



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA - AL

LEI Nº. 412/2009.

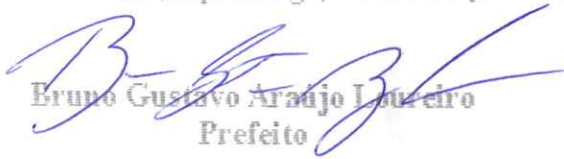
Dá Denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o Prefeito do Município de Japaratinga sanciona a seguinte Lei:

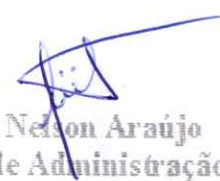
Art. 1º - A Praça localizada entre as Ruas José Vitoriano da Silva e a AL 101-Norte, fica denominada de **PRAÇA MARIA PINTO CALAÇA**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Japaratinga, 10 de Março de 2009.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração Municipal, em 10 de Março de 2009.


Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração